



Sindicato dos Policiais Rodoviários Federaisno Estado do Piauí

PORTARIA Nº 01/SINPRF/PI, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Coordenação de Divulgação do SINPRF/PI e as circunstâncias que autorizam o pagamento de ajuda de custo ao coordenador, devidamente nomeado, e ainda, os respectivos valores.

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Piauí – SINPRF/PI, no uso das atribuições e em conformidade com o Art. 39, I do Estatuto do SINPRF/PI, ratifica a proposta da Diretoria Administrativa de criação da Coordenação de Divulgação, ao tempo em que submete a apreciação do Conselho Deliberativo a presente portaria, para aprovação e respectiva publicação.

Considerando, a designação do membros do Conselho Deliberativo por meio da Portaria nº 01/SINPRF/PI, de 10 abril de 2022, especialmente em conformidade com art. 34, VIII e XVI do Estatuto do SINPRF/PI, que trata da competência para aprovar a criação de Coordenações incumbidas de auxiliar na administração do SINPRF/PI e homologar o nome indicado para assumí-la, bem como as circunstâncias que autorizam o pagamento de ajuda de custo ao coordenador correspondente e os respectivos valores;

Considerando as limitações e as responsabilidades sobre o tratamento de dados pessoais, especialemtne regulados pela lei 13.709, de 14/08/2018, lei geral de proteção de dados pessoais – LGPD;

Considerando a análise dos custos do impacto e a capacidade de absorção pelas receitas atuais do SINPRF/PI, em comparação ao balancete mensal referente ao mês imediatamente anterior e a projeção das receitas e despesas nos próximos 12 (doze) meses, feitas especificamente pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Considerando os elevados índices de inflação, sobretudo em relação aos preços de combustíveis e manutenções de veículos, custos este que repercutem diretamente na participação dos diretores e coordenadores na administração do SINPRF/PI.

Proposta



SINPRF



sinprfpi@sinprfpi.com.br / juridico@sinprfpi.com.br



(86) 3231-1283



www.sinprfpi.com.br



BR-343, KM-333, Zona Rural, Teresina, PI,

CEP: 64041-070, Caixa Postal 5434

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Coordenação de Divulgação vinculada à Diretoria Administrativo e incumbida de auxiliar a Administração do SINPRF/PI.

Art. 2º Estabelecer a ajuda de custos do Coordenador de Divulgação do SINPRF/PI, composta por parcelas variáveis correspondente à 1/12 (um doze avos) do salário mínimo vigente no país, limitada à 09 (nove) participações mensais.

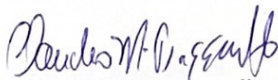
Parágrafo único: As ajudas de custos previstas no *caput* deste artigo, são parcelas indenizatórias que não se exige a comprovação das despesas, apenas que o coordenador informe as respectivas participações no recibo de pagamento efetuado pelo SINPRF/PI ou que seja registrada a participação, em atividade específica, por meio tecnológico adotado pelo SINPRF/PI, para fins de cálculo do valor devido.

Art. 3º São atribuições dos integrantes da Coordenação de Divulgação:

- I. Avaliar e divulgar a imagem da entidade Sindical e de seus filiados;
- II. Elaborar, implantar e executar estratégias de comunicação interna e externa;
- III. Revisar a redação de textos, dos projetos e documentos em geral;
- IV. Avaliar e decidir sobre a divulgação de textos, fotos e vídeos em redes sociais abertas e no site oficial do SINPRF/PI;
- V. Auxiliar os órgãos do SINPRF/PI na produção e divulgação de conteúdo digital referente aos eventos, seminários, congressos, reuniões, assembleias, atividades exportivas, confraternizações, apoios sociais e demais atividades realizadas pelo SINPRF/PI.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a aprovação pelo maioria dos presentes na próxima reunião do Conselho Deliberativo.



Cláudio Melo Piazzarollo
Presidente do SINPRF/PI

Aprovada conforme Ata de Reunião do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 02/08/2023.